



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 60/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 28 de agosto de 2024.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 60/2024
INSCRIÇÕES EM CURSO DE EXTENSÃO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da equipe executora do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 60/2024 Processo de Seleção de Estudantes para os cursos gratuitos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS, **Curso 3: PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS**, no âmbito do IFRS - *Campus* Porto Alegre.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objetivos proporcionar uma prática acadêmica que liga a instituição nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas das comunidades, em consonância com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 058, de 15 de agosto de 2017 que estabelece a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1.2. O curso “PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS”, voltado para para trabalhadores das artes cênicas, produtores e gestores culturais, objetiva desenvolver as habilidades em produção e gestão sustentáveis nas áreas de teatro, dança e circo, considerando as peculiaridades e as convergências destes segmentos. A realização do curso baseia-se na necessidade de aprimorar, atualizar e aprofundar os profissionais das artes cênicas em produção e gestão cultural. As artes cênicas, como teatro, dança e circo, possuem características específicas que as diferenciam de outras formas de expressão cultural, assim a produção de espetáculos e a gestão de companhias e espaços culturais requerem habilidades e conhecimentos específicos que devem ser aprimorados e atualizados.

2. DO CURSO, VAGAS, DURAÇÃO E HORÁRIOS DAS AULAS

Curso e carga horária	Nº de Vagas	Duração do Curso:	Horário das Aulas
	Total: 20 vagas (10 vagas para trabalhadores da classe	24 de setembro a 20 de novembro de 2024	Aulas presenciais nas Terças, Quartas e duas quintas-feiras das 18h às

CURSO 3 - PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS 80h	artística e 10 vagas para estudantes regularmente matriculados no IFRS)*		22h no IFRS <i>Campus</i> Porto Alegre.
--	--	--	--

* Caso não haja inscritos suficientes em um segmento, as vagas serão ocupadas pelo outro segmento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Aos Estudantes do IFRS será exigido:

3.1.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação no IFRS no semestre 2024/1;

3.1.2. Participar ou já ter participado de atividades artístico-culturais (dança, teatro, atividades circenses, produção, técnicos ou gestores).

3.1.3. Possuir disponibilidade de horário.

3.2. Aos trabalhadores da classe artística será exigido:

3.2.1. Participar de atividades artístico-culturais (dança, teatro, atividades circenses, produção, técnicos ou gestores culturais).

3.2.2. Possuir (preferencialmente) registro profissional (DRT)

3.2.3. Possuir disponibilidade de horário no período do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste Edital, através de formulário eletrônico específico. Para acessá-lo, clique no link:

<https://forms.gle/bG3UNfz6YXMGcSGJ7>

4.2. No momento da inscrição, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos:

4.2.1. Documento de identificação válido com foto e CPF;

4.2.2. Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). **No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho;**

4.2.3. Comprovante do domicílio bancário contendo o banco, número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);

4.2.4. Envio pelo formulário do Currículo Vitae OU portfólio E/OU envio do link do currículo lattes (se possuir). Todos os documentos devem estar atualizados a partir de 02 de janeiro de 2024.

4.2.5. Número do Registro profissional (DRT), caso possua;

4.2.6. Certificado de cursos, participações, atestados ou declarações comprovando a trajetória do participante no campo da cultura como artista, produtor ou gestor cultural. Esse item será utilizado para a classificação final.

4.3. Os interessados deverão incluir no formulário de inscrição um portfólio ou currículo atualizado, com comprovação em atividades relacionadas no item 4.3.1 deste Edital.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5. **Os documentos enviados devem estar legíveis e conter o nome completo do candidato.**

4.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 4.2. são de inteira responsabilidade do (a) interessado(a).

4.7. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.9. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) interessado(a).

4.10. Os estudantes do IFRS não poderão se inscrever no curso caso seja ministrado no mesmo horário de suas aulas, bolsas ou estágios.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

FASE	PERÍODO
1. Publicação do edital	28 de agosto de 2024
2. Período de inscrições	28 de agosto a 13 de setembro de 2024
3. Publicação da homologação parcial das inscrições	16 de setembro de 2024
4. Submissão de recursos quanto à homologação parcial das inscrições	17 de setembro de 2024
5. Publicação da homologação final das inscrições	18 de setembro de 2024
6. Publicação dos (20) vinte selecionados no processo de seleção	19 de setembro de 2024
7. Início do curso	24 de setembro de 2024

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6.2. Os recursos quanto ao resultado de homologação parcial das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O preenchimento das vagas no curso respeitará o atendimento dos requisitos exigidos no **item 3** deste edital, considerando **também o critério do maior tempo de atuação em atividades culturais voltadas à produção e/ou gestão de eventos de Artes Cênicas.**

7.1.1. O maior tempo de atuação citado no item 7.1 será computado conforme comprovantes enviados no momento da inscrição.

7.2. As vagas disponíveis para o curso são limitadas e estão organizadas por abrangência e público-alvo.

7.2.1. Estão previstas, no mínimo, duas vagas para cada um dos perfis a seguir: profissionais da dança, profissionais do teatro e profissionais do circo, bem como duas vagas para produtores, gestores ou técnicos das Artes Cênicas.

7.3. Em caso de haver empate no preenchimento da última vaga, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a):

7.3.1. com maior idade;

7.3.2. com maior tempo de atuação profissional contínua em atividades culturais;

7.3.3. que seja pessoa com deficiência;

7.3.4. que seja pessoas trans ou travesti e, persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.4. A análise do currículo ou portfólio de cada candidato à vaga será realizada pela coordenação geral e adjunta do PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ESTUDANTE MATRICULADO/A

8.1. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso;

8.2. Estar comprometido(a) com todas as normas estabelecidas neste Edital e suas eventuais erratas;

8.3. Frequentar as aulas do curso;

8.3.1. Não é permitido o acompanhamento das aulas do curso, caso o(a) estudante não esteja matriculado(a) no curso.

9. AUXÍLIO ESTUDANTIL

9.1. O estudante matriculado no curso fará jus ao auxílio de R\$12,00 (doze reais) por cada dia de aula, de acordo com sua frequência.

9.2. O pagamento do auxílio será realizado em conta bancária pessoal do estudante, pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, ao final do curso.

9.2.1. Não há possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal para depósito do auxílio estudantil de que trata este edital.

9.3. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL:

9.3.1. Conta salário de qualquer banco;

9.3.2. Conta poupança do Banco do Brasil;

9.3.3. Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

9.3.4. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

9.3.5. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10. DA APROVAÇÃO NO CURSO

10.1. Serão considerados(as) aprovados(as) no curso os(as) alunos(as) que atenderem aos critérios estabelecidos pelo/a professor(a) responsável pelo curso de extensão, sendo este(a) responsável pela condução, orientação, organização dos resultados e lançamento final dos desempenhos dos(as) alunos(as).

10.2. Ter no mínimo 75% de frequência no curso.

11. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

11.1. Receberão certificados os alunos aprovados com desempenho. Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática enviados para o e-mail cadastrado de cada estudante.

11.1.1. O envio dos certificados digitais ocorrerá em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, após a finalização do curso.

11.1.2. Não será expedido certificado parcial.

11.2. O certificado impresso será entregue na cerimônia de finalização do programa, prevista para dezembro de 2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações e prazos referentes a este Edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas e/ou pela Direção de Extensão do *Campus* Porto Alegre.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 11:55)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2024** e o código de verificação: **5dad05c197**